



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83
Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - PABX/FAX: (38) 3625-6218
E-mail: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 264 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR EM LEILÃO BENS INSERVÍVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Povo do Município de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal decidiu, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior aos valores da avaliação, os bens inservíveis pertencentes ao Município, relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, conforme Decreto nº 433/2013 de 01 de outubro de 2013, conforme Relatório de Avaliação e Planilha, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único – Fica suprimido do decreto supracitado, o Lote 11 – Um trator Komatsu D41 – Valor Inicial R\$ 110.000,00.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de um leiloeiro oficial, sem ônus para o município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas - MG, 16 de Dezembro de 2013.

José Reis Nogueira de Barros
Prefeito Municipal

Raphael Castro Mota
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 16/12/2013
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 13 - § 1º.

Alisson Vinicius Viana da Silva
Matricula nº 004
Prefeitura Mun. Bonito de Minas